

FAMÍLIA E CRIANÇA: A PRODUÇÃO ACADÊMICA *STRICTO SENSU* EM DIREITO

Juliana Fabiana do Carmo^{*}

Lorena Oliveira Dantas^{**}

Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima^{***}

Resumo: *A família, compreendida enquanto instituição social basilar é elemento essencial para a construção do indivíduo. Esta importância é mais significativa, se considerados os primeiros anos de vida da criança. Reconhecida como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento a criança necessita de especial atenção e proteção para que sejam assegurados seus direitos e garantias. Cabe à família, em co-responsabilidade com a sociedade e o Estado, assegurar que se cumpram todos os direitos dispensados à criança mediante a proteção integral. Devido à relevância do tema ora abordado, objetivou-se identificar a produção acadêmica stricto sensu nacional da área do Direito acerca do tema família e criança. Utilizou-se, para tanto, a investigação de natureza qualitativa com metodologia quanti-qualitativa, mediante a revisão de produção resultante da pós-graduação stricto sensu disponíveis no Banco de Teses da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior), que tivessem como descritores “família e criança”, considerado o foco deste trabalho. Levantou-se, portanto, dissertações e teses, no período 1989 a 1999. Considerando-se a grande produção em dez anos, decidiu-se priorizar os trabalhos da área jurídica. Verificou-se que, ante a magnitude do tema e a relevância atribuída nacional e internacionalmente, a produção acadêmica nacional stricto sensu da área jurídica apresenta limitação, posto que representa apenas 1,2% de todos os trabalhos encontrados relacionados à “família e criança”.*

Palavras-chave: Família; Direito da criança.

INTRODUÇÃO

O estudo etnográfico traz um norte histórico sobre a temática ao sinalizar que na sociedade tradicional a concepção de infância era identificada como período de fragilidade sob ótica fisiológica, “um filhote de homem que não conseguia bastar-se” (Ariès,1981:10).Na trajetória historia esta posição foi processualmente sendo resignificada assumindo posição de futuros cidadãos devendo ter um empreendimento educacional para formação da sociedade.O entendimento, hoje consagrando, coloca a infância em uma posição central na condição do sujeito de direitos, reconhecendo a criança a sua condição peculiar de desenvolvimento, suas vulnerabilidades, necessidades de especiais no cuidado para que lhe sejam assegurados seus direitos e garantias.

^{*} Graduanda em Direito pela Universidade Católica do Salvador, 7º semestre. E-mail: juliana_fcarmo@yahoo.com.br – autora

^{**} Graduanda em Direito pela Universidade Católica do Salvador, 5º semestre. E-mail: lorenad_jaco@hotmail.com - autora.

^{***} Professora do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea - PPGFSC-UCSal, Juíza de Direito, Doutora em Saúde Pública (ISC-UFBA), Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos, Direito à Saúde e Família (CNPQ). Email: isabelmsol@gmail.com – **Orientadora.**

A família é para o Direito uma parceira ativa e essencial à persecução da proteção integral da criança. A Constituição Federal, mais precisamente no artigo 227, coloca a família na primeira posição da linha seqüencial de agentes que devem assegurar os direitos da criança quando preceitua: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação [...]” (BRASIL, 1988). Não há, entretanto, hierarquia entre essas três instituições – Família, Sociedade e Estado – no exercício da atividade assecuratória, porém, quando o legislador posiciona, linearmente, a família antes da sociedade e do Estado, o faz consciente do significado da primazia do acolhimento e do cuidado no seio original.

A família é o ente primário de cuidado e proteção da criança e do adolescente, responsável pelo desenvolvimento psicossocial da pessoa em desenvolvimento. Assim sendo, deve integrar uma rede social multidisciplinar de assistência à criança, não como simples partícipe, mas como núcleo social essencial, buscando a efetivação das funções que lhes são próprias. Junto à família, em co-responsabilidade, está a sociedade e o Estado, atuantes não só quando a família se faz inerte ou negligente, mas, a todo o momento, como garantidores de realização da proteção integral.

Há pouco tempo atrás, cerca de cinquenta anos, as relações familiares, compreendidas no modelo patriarcal, eram consideradas como irrelevantes aos fins da organização social e à defesa dos direitos da cidadania. A família, durante o contexto do vintênio ditatorial, reproduzia, em muitas circunstâncias, uma mentalidade conservadora, contrária ao que se passava no país, ao ativismo político e às inovações culturais. Nessa conjuntura, a família não era centro ou objeto de estudos científicos (DONATI, 2008).

Segundo a doutrina de DONATI

O tema família esteve fora do foco acadêmico-científico durante muitos anos no país. Em uma espécie de eco ao discurso que difunde as mudanças pelas quais passa essa entidade societária, o assunto foi submetido a um “silêncio eloqüente” nos ambientes universitários, como a caucionar certo posicionamento de que estaria em vias de extinção (DONATI, 2008, p. 09).

No entanto, a família, inquestionavelmente integrada ao corpo social, passou por significativas transformações, moldando-se ao novo ambiente sociocultural que se formava e reorganizando aspectos da sua realidade. “Reagindo aos condicionamentos externos e, ao mesmo tempo, adaptando-se a eles, tal instituição encontra novas formas de estruturação que, de alguma maneira, a reconstituem” (DONATI & SCABINI, 1995; DONATI, 1998a; DONATI, 2008, p. 18).

Não fosse o dinamismo das relações familiares, capaz de mudar sua estruturação e permitir que novas se formem e convivam, a instituição familiar estaria fadada ao esfacelamento. Justamente pela possibilidade de adaptação é que, a partir dos anos 1980, renasceu no mundo acadêmico o interesse pelo estudo da família. Redescobriu-se a importância da família, “[...] considerando-a funcional ao bem-estar das pessoas e ao bom êxito da socialização e da educação das novas gerações” (DONATI, 2008, p. 18).

Ao passar o tema família para um recorte mais específico, qual seja o da perspectiva da criança sob a égide do Direito, há séria redução da produção acadêmica, visto que o assunto ainda passa por um processo de evolução flagrantemente lento. O advento da Convenção sobre os Direitos da Criança, do Estatuto da Criança e do Adolescente e de outros tratados nacionais e internacionais sobre os direitos e garantias da criança deu força a uma tímida abordagem do tema, ainda frágil no âmbito da Pós-Graduação em Direito. Atendo-se à Convenção, é possível visualizar na análise de seu artigo 4º, que se trata de um instrumento normativo de grande relevo e, assim sendo, possui influência em diversos segmentos da sociedade, inclusive na produção acadêmico-científica. Colacionado abaixo, está o referido artigo, que dispõe o seguinte:

Os Estados Partes adotarão todas as medidas administrativas, legislativas e de outra índole com vistas à implementação dos direitos reconhecidos na presente Convenção. Com relação aos direitos econômicos, sociais e culturais, os Estados Partes adotarão essas medidas utilizando ao máximo os recursos disponíveis e, quando necessário, dentro de um quadro de cooperação internacional (BRASIL, Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990).

É fundada na cristalização da importância da família em diversos momentos – infância, adolescência, velhice etc. – e fatores da vida de seus membros, que a presente pesquisa encontra significado. A análise da produção acadêmica *stricto sensu* em Direito dos vocábulos ‘família’ e ‘criança’ nos permite visualizar a valoração que está sendo conferida à família pelas instituições nacionais de ensino e, conseqüentemente, entender o sentido incrustado nos resultados da pesquisa frente ao contexto social contemporâneo.

Nesse sentido, desenvolve-se, por meio deste trabalho, uma abordagem relacional entre a produção acadêmica *stricto sensu* em Direito sobre ‘família’ e ‘criança’ e o relevo da matéria dentro das universidades e outros estabelecimentos educacionais do país. Através deste processo de conhecimento, poderemos formar uma imagem da influência e repercussão dos documentos nacionais e internacionais que tratam da garantia de direitos da criança, das atividades sociais desenvolvidas, bem como das políticas públicas e privadas implantadas nesse sentido.

OBJETIVO

O presente artigo visa identificar a produção acadêmica *stricto sensu*, a qual compreende dissertações de mestrado acadêmico e teses de doutorado, sobre o tema ‘família e criança’ na área do Direito no período 1989 a 1999.

JUSTIFICATIVA

A pós-graduação desenvolve-se por meio da integração e mobilização contínua da comunidade acadêmica nacional e da comunidade científica internacional. Além disso, conta com o financiamento e avaliação institucional sistemática do poder público, o que permite que se realize um plano de desenvolvimento de suas atividades.

O sistema educativo de pós-graduação traz grande contribuição à sociedade e, conseqüentemente, ao processo de modernização do país. Por meio dele, é possível estudar as

problemáticas sociais mediante uma abordagem científica articulando com determinados fenômenos enfrentados na realidade. A Pós-graduação permite, igualmente, a formação de profissionais capacitados para atuar em diversos campos do saber, conversando com o universo de debates científicos e caminhando à produção de pesquisas de mesma natureza.

No Brasil, os programas de pós-graduação só foram formalmente implantados em 1965 mediante o Parecer 977 do Conselho Federal de Educação. Baseado no modelo norte-americano de pós-graduação, o Brasil ficou, por muito tempo, em indissociável dependência científica. Em um contexto mundial de integração entre países periféricos e países centrais

[...] tal dependência é extremamente nociva, mormente na área da pesquisa, uma vez que a compra de *know-how* estrangeiro se torna um mau negócio por desestimular as iniciativas de desenvolvimento tecnológico do país importador, limitando a formação de cientistas e pesquisadores (SANTOS, 2003).

A modernização das universidades se deu, destarte, no formato meramente reprodutivo da ciência internacional, mais precisamente dos EUA, sem anseios autonomistas. Não se perseguiram, num primeiro momento, linhas de pesquisa de maior interesse para o país, que desenvolvessem programas baseados na realidade e nas aspirações propriamente brasileiras. O estabelecimento da “pós-graduação norte-americana como padrão seria interessante se fosse encarada como um processo de fertilização, adaptado às condições e ao contexto nacionais” (SANTOS, 2003).

Com a implantação do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2005-2010, antecedido por outros como o PNPG I (1975-1979), PNPG II 1982-1985 e PNPG III 1986-1989, o país dá mais um passo ao desenvolvimento da pesquisa científica sistematizada e autônoma. Verificou-se, mediante dados extraídos do PNPG mais recente que, em regra geral, a pós-graduação brasileira apresentou crescimento expressivo e positivo em todas as áreas do conhecimento ao longo dos anos.

Na dinâmica do amadurecimento da pós-graduação brasileira, agora a andar com as próprias pernas, as inquietações e questionamentos da sociedade brasileira passaram a ser decididamente respondidas. Uma dessas inquietações diz respeito à posição da família e da criança na sociedade contemporânea em diversas abordagens. Ganha o Estado com a produção acadêmica e os artigos que são publicados a partir dos programas de pesquisa porque este acervo pode ser utilizado enquanto base de discussão de políticas e de determinados programas sociais. Considerando as pesquisas e estudos sobre a situação da família e da criança, o país dispõe de elementos científicos para buscar a viabilidade da satisfação de suas dificuldades e necessidades.

Percebe-se, outrossim, a interdisciplinaridade da abordagem científica da matéria ‘família e criança’, estando presente nas áreas de Saúde, Psicologia, Educação, Direito, entre outras. Nesse sentido, o interesse no objeto aqui tratado edifica-se na sua atualidade e relevância na sociedade e, por isso, merece especial atenção da atividade acadêmico-científica.

DESENVOLVIMENTO DO TEMA DO TRABALHO

Adotou-se estratégia metodológica quanti-qualitativa com revisão de literatura científica e levantamento de produção acadêmica nacional *stricto sensu* sobre dois temas específicos “família” e “criança”. Utilizou-se uma única fonte: o Banco de Teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES), acervo que concentra a produção acadêmica de pós-graduação *stricto sensu* nos estabelecimentos nacionalmente reconhecidos. Levantados todos os trabalhos de Mestrado e Doutorado no período compreendido entre 1989 a 1999 observando-se os descritores “família” e “criança”.

O levantamento realizado obedeceu aos seguintes passos: abertura da página eletrônica da CAPES, qual seja www.capes.gov.br, seguindo o link ‘Serviço’, localizado no Menu Capes, e naquele Banco de Teses, e dentro deste o link ‘Resumos’. Na página intitulada de Banco de Teses foram inseridos simultaneamente os descritores ‘família’ e ‘criança’ no campo ASSUNTO e selecionada a opção ‘todas as palavras’, preenchidos ainda os campos NÍVEL/ANO BASE assim foram localizadas 395 dissertações de mestrado e 92 teses de doutorado relacionadas ao tema. Desse modo, foi elaborada uma tabela com a seguinte divisão, REFERÊNCIA, PALAVRAS-CHAVE, RESUMO E ÁREA DE CONHECIMENTO, e preenchida com os dados dos trabalhos encontrados.

Após a construção da tabela, foram selecionados apenas os trabalhos que versavam sobre conteúdo jurídico, para tanto, utilizou-se como filtro o subdivisor área de conhecimento. Dentre os trabalhos encontrados foram observados os indicadores ano de publicação, região geográfica do estabelecimento e subárea do conhecimento.

O indicador ano de publicação foi escolhido por possibilitar um acompanhamento da produção acadêmica, o interesse e a abordagem a respeito do tema ‘família e criança’ ao longo do tempo.

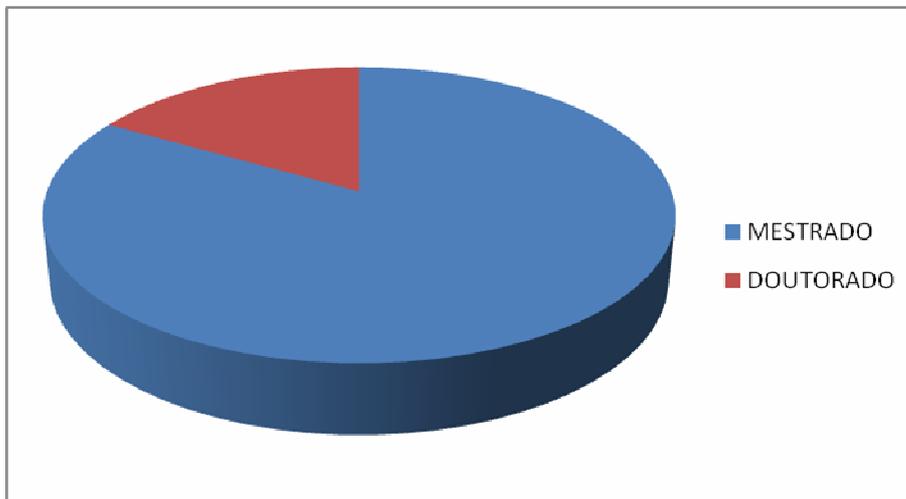
Optou-se pelo critério região geográfica como demonstrativo da distribuição nacional da produção acadêmica e a recepção do tema nas regiões brasileiras.

O critério subárea do conhecimento tem por escopo classificar em quais áreas específicas do Direito foram produzidos os trabalhos, a fim de identificar quais os ramos apresentam maior relação/interesse pelo tema ora pesquisado.

RESULTADOS

A partir do levantamento feito junto ao Banco de Teses da CAPES, constata-se escassa produção acadêmica sobre Família e Criança pertencentes à área do Direito, dentro de um total de 487 trabalhos encontrados, apenas 06 trabalhos, 05 Dissertações de Mestrado e 01 Tese de Doutorado, eram originalmente da área jurídica.

GRÁFICO DA DISTRIBUIÇÃO DE TRABALHOS POR NÍVEL ACADÊMICO.

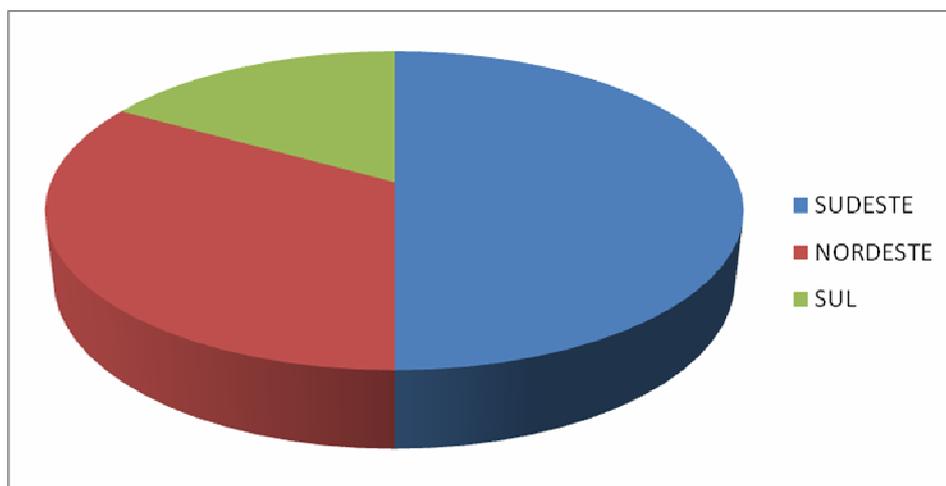


Fonte: Capes

A análise do gráfico demonstra uma produção muito dispare entre as dissertações de mestrado e as teses de doutorado, o que pode ser justificado pela quantidade de programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado/doutorado (1.284) e mestrado (1.030), bem acima do número de programas de pós-graduação de doutorado (36), além da quantidade de bolsas dispensadas para o nível de mestrado (27.192), muito superior às de doutorado (17.873).

Elaborou-se, ainda, um gráfico que indica a região onde foram produzidos os trabalhos e uma tabela que indica a subárea do conhecimento, a qual pertence às dissertações e a tese.

GRÁFICO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA *STRICTO SENSU* SOBRE 'FAMÍLIA E CRIANÇA' POR REGIÕES DO BRASIL



Fonte: Capes

Das cinco dissertações encontradas, duas pertencem à região nordeste, ambas produzidas em universidades federais, nos estados de Pernambuco e do Ceará. As outras três são provenientes da Universidade Estadual de Londrina, da Universidade Gama Filho, localizada no Rio de Janeiro, e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, enquanto a tese foi produzida na Universidade de São Paulo. Tal circunstância pode ser justificada em face da maior concentração de programas de pós-graduação nos estados das regiões Sudeste (1.298), Sul (520) e Nordeste (457), enquanto nas outras regiões o número de programas de pós-graduação diminui consideravelmente para 183 e 110 nas regiões Centro-Oeste e Norte, respectivamente.

Outro indicador que deve ser considerado é o incentivo à pesquisa com a quantidade de bolsas de estudo disponibilizadas em todo o território nacional. A concessão de bolsas de programas de pós-graduação apresenta números muito dissonantes entre as regiões do país: Sudeste (22.728), Sul (8.229), Nordeste (6.885), Centro-Oeste (2.285) e a região Norte (1.784).

TABELA DA DISTRIBUIÇÃO POR SUBÁREA DO CONHECIMENTO

DIREITO	1
DIREITO PÚBLICO	1
DIREITO PRIVADO	1
DIREITO CIVIL	3

Fonte: Capes

Os dados do gráfico revelam, na sua maioria, uma classificação genérica quanto ao subramo do direito a que pertence o trabalho, com exceção do Direito Civil. Mediante uma categorização *lato sensu*, da área de conhecimento deixa-se em aberto a existência, ou não, de especificidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A família, enquanto espaço primeiro e fundamental para a construção do indivíduo, bem como pela condição de potencializar o desenvolvimento infanto-juvenil, torna-se ainda mais relevante se considerado os primeiros anos de vida da criança. A criança, compreendida como pessoa em condição peculiar de desenvolvimento requer especial atenção para que lhe sejam assegurados seus direitos e garantias.

Assim, a família assume em co-responsabilidade com a sociedade e o Estado, a função de assegurar a efetivação de todos os direitos dispensados à criança, através da proteção integral.

Ante a análise dos resultados encontrados pode-se inferir que, frente à magnitude do tema e a relevância atribuída nacional e internacionalmente, no campo da Ciência Jurídica, à criança e ao papel da família face à proteção integral, a produção acadêmica nacional *stricto sensu* na área do Direito apresenta flagrante deficiência, posto que representa apenas 1,2% de todos os trabalhos encontrados relacionados à 'família e criança', no período 1989 - 1999.

Aduz-se desse modo a necessidade de maior demanda de pesquisas na área jurídica envolvendo o tema objeto desse artigo, pois assuntos de tal relevância não podem passar

despercebidos pelos pesquisadores do Direito, sobretudo em face da relação entre família e o seu papel preconizado na Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

ARIÈS,Philippe.História Social da Criança e da Família, edt.Guanabara, Rio de Janeiro, 1981.

BRASIL. Conselho Federal de Educação. Parecer nº 977/65. Definição dos cursos de pós-graduação. Brasília, DF, 1965.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de Outubro de 1988. Diário Oficial [da] União, Brasília, DF, n. 191-A, 05 de out. 1988.

BRASIL, Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm Acesso em: 21 de maio de 2010.

DONATI, Pierpaolo. Família no século XXI: abordagem relacional. São Paulo: Paulinas, 2008.

MIRANDA DOS SANTOS, C. Tradições e contradições da pós-graduação no Brasil. Educação e Sociedade, Campinas, v.24, n.83, p. 01-03, fev 2003. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302003000200016&script=sci_arttext>. Acesso em: 17 maio. 2010.